



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ 18.017.392/0001-67  
Fone: 0\*\* 38 3821-4009 – Fax: 0\*\* 38 3821-4393  
Praça Dr. Rockert, 92 – Centro - CEP 39440-000 – Janaúba - MG.  
Site: [www.janauba.mg.gov.br](http://www.janauba.mg.gov.br) - Email: [prefeitura@janauba.mg.gov.br](mailto:prefeitura@janauba.mg.gov.br)

Página Nº. \_\_\_\_\_

Seção de Legislação

## LEI N. 2.255 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

### DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES, DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANAÚBA, FIXADOS PELA LEI Nº 2.194 DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

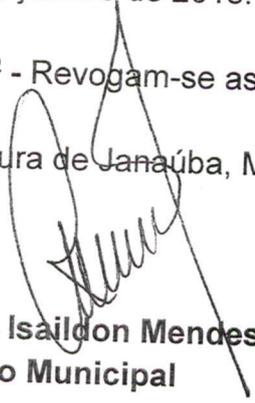
O Povo do Município de Janaúba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica corrigido, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 2.194, de 28 de setembro de 2016, o subsídio dos vereadores da Câmara Municipal de Janaúba, no percentual de 2,0669%.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

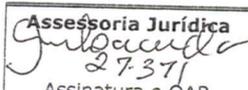
Prefeitura de Janaúba, MG, 22 de fevereiro de 2018.

  
Carlos Isailton Mendes  
Prefeito Municipal

**Este documento foi publicado nos termos da Lei 1.493 - A/2001, Janaúba - MG. 22 / 02 / 2018**

Projeto de Lei N. : 006/2018

Autor : Mesa Diretora da Câmara Municipal

Assessoria Jurídica  
  
27.371  
Assinatura e OAB

Administração "Juntos Fazemos Melhor" – 2017 a 2020  
Seção de Legislação